



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001/1127 – SEMURB

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização de Pesquisa de Preços está em conformidade com o disposto no art. 23 da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, que estabelece que “as contratações serão precedidas de estimativa de preços, baseada em pelo menos um dos seguintes parâmetros: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão de Iluminação Pública

Responsável pela Demanda: Valberto Costa Pinheiro Junior

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Matrícula: 8879

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Valberto Costa Pinheiro Junior

E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

Matrícula: 88799

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 333/2025 GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	PERÍODO	QUANT.
1	MOTO-BOMBA COM MOTOR ELÉTRICO DE 20CV, ACOPLADO COM BOMBA DE 6' X 5', BASE DE FERRO, 50M DE MANGOTE DE 6' DE SAÍDA 20M DE MANGOTE DE 6' DE ENTRADA, COM NIPLE E MARACA, INCLUINDO OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	1
2	MOTO-BOMBA COM MOTOR DIESEL DE 4CC, ACOPLADO COM BOMBA DE 6' X 6', BASE DE FERRO, 50M DE MANGOTE DE 6', DE SAÍDA 20M DE MANGOTE DE 6' DE ENTRADA COM NIPLE E MARACA, INCLUINDO OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	3
3	MOTO-BOMBA COM MOTOR DIESEL DE 4CC, ACOPLADO COM BOMBA DE 8' X 8', BASE DE FERRO, 7M DE MANGOTE DE 8', DE ENTRADA COM NIPLE E MARACA E 50M DE MANGOTE DE 8' DE SAÍDA, INCLUINDO OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	1
4	MOTO-BOMBA COM UM MOTOR DE NO MÍNIMO 6CC, ACOPLADO COM BOMBA DE 12' X 12', 2 BATERIA DE 100A, BASE DE FERRO, 8M DE MANGOTE DE 12' DE ENTRADA E 8M DE SAÍDA, NIPLE E MARACA DE 12' - À DIESEL, INCLUINDO OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	1
5	MOTO-BOMBA COM MOTOR DIESEL ACOPLADO COM BOMBA 4X4", BASE DE FERRO, 5M DE MANGOTE DE 4" DE ENTRADA COM NIPLE E MARACA E 20M DE 4" DE SAÍDA. INCLUINDO OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	2
6	GRUPO GERADOR DE 200KVA, MOTOR DIESEL ACOPLADO, GERADOR DE 200KVA TRIFÁSICO, COM BASE DE PAINEL ANALÓGICO, INCLUINDO PAINEL, OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	1
7	GRUPO GERADOR 75KVA, INCLUINDO PAINEL, OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR 24 HORAS.	MENSAL	4	1
8	MANGOTE DE 8" FLEXÍVEL, 60 METROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO NOS PONTOS DE MOBILIZAÇÃO.	MENSAL	4	1
9	MANGOTE DE 6" FLEXÍVEL, 80 METROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO NOS PONTOS DE MOBILIZAÇÃO.	MENSAL	4	1

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação de locação de bombas de drenagem é necessária para atender à demanda emergencial decorrente do período de chuvas intensas e das cheias dos rios Tapajós e Amazonas, que têm causado alagamentos frequentes na Avenida Tapajós. Essa situação compromete a mobilidade urbana, a segurança dos pedestres e motoristas, além de provocar prejuízos à infraestrutura local.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de motobombas e acessórios, incluindo a instalação, manutenção, desinstalação, mobilização entre os pontos de instalação, operação e funcionamento ininterrupto por 24 horas. A utilização desses equipamentos permitirá a melhoria do escoamento das águas acumuladas, reduzindo os riscos de danos estruturais, prejuízos ao comércio, transtornos à circulação de pedestres e veículos, além de impactos ambientais adversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público pretende, com a contratação, enfrentar os desafios causados pelas chuvas, garantir a funcionalidade da Avenida Tapajós e atender à população com segurança, eficiência e responsabilidade. Trata-se de uma medida temporária, mas essencial, para minimizar os impactos climáticos e assegurar a continuidade das atividades urbanas na região.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 24/03/2026.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

(X) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de consultoria técnica com notória especialização, conforme inciso

III, c do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, da Realização de cotação de preços e mapa de levantamento de preços.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA., Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA., 21 de janeiro de 2026.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 333/2025 GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTO-BOMBAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO ENTRE OS PONTOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO POR 24 HORAS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO SISTEMA DE DRENAGEM DA ORLA DA CIDADE DE SANTARÉM, PARÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA TAPAJÓS, EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DE GRANDES PROPORÇÕES DOS RIOS TAPAJÓS E AMAZONAS.

1. A presente proposta abrange contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de motobombas e acessórios, incluindo instalação, manutenção, desinstalação, mobilização entre os pontos de instalação, operação e funcionamento ininterrupto por 24 horas. Os serviços incluem, mas não se limitam a:
2. Instalação, operação e manutenção contínua das motobombas, garantindo funcionamento ininterrupto por 24 hora.
3. Execução da manutenção preventiva e corretiva, incluindo:
 - Substituição de peças defeituosas por componentes adequados;
 - Ajustes técnicos necessários para otimização do desempenho;
 - Testes operacionais para assegurar a eficiência e segurança dos equipamentos;
 - Fornecimento e instalação de acessórios essenciais para garantir o funcionamento adequado das motobombas;
 - Atendimento especializado e acompanhamento técnico para assegurar que os serviços sejam realizados conforme normas e especificações recomendadas;
 - Emissão de laudos técnicos detalhados sobre as condições dos equipamentos antes e após a manutenção, garantindo transparência e segurança;
 - Execução dos serviços por profissionais qualificados, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade das motobombas utilizadas no sistema de drenagem da orla da cidade.

VALBERTO COSTA PINHEIRO JUNIOR
Assessor Técnico de Engenharia I – SEMURB
Decreto 333/2025 GAP/PMS

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Urbanismo E Serviços Públicos
Decreto Nº 012/2025 – GAP/PMS